



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.619 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00	F.1.500
--	-----	--	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	365	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	366	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	387	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1561, de 18/10/2024.